

*Altera requisitos para Criação, Elevação, Rebaixamento, Extinção, Instalação e Desinstalação de Comarca previstos na Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994 – Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

*“Capítulo III*

*Da criação, Elevação, Rebaixamento, Extinção, Instalação e Desinstalação de Comarca” (NR)*

*“Art. 14. ....:*

*I – distribuição forense anual superior a mil e duzentos feitos na vara comum e seiscentos no juizado especial, quando houver, comprovado por meio de relatório do juiz de direito do foro da comarca a que pertence o município ou os municípios que integrarão a comarca;*

*II – população superior a quinze mil habitantes no município ou nos municípios que integrarão a comarca;*

*III – sete mil e quinhentos eleitores, no mínimo, no município ou nos municípios que integrarão a comarca, comprovados por informação do Tribunal Regional Eleitoral;*

*.....” (NR)*

*“Art. 15. ....:*

*I – distribuição forense anual superior a três mil feitos na vara comum e novecentos no juizado especial, quando houver, verificado por meio de relatório do juiz de direito diretor do foro da respectiva comarca.*

*.....” (NR)*

*“Art. 16. ....:*

*I – compor quantitativo mínimo de mil e quinhentos feitos na vara comum e quinhentos no juizado especial, quando houver, conforme o relatório do exercício anterior;*

.....”(NR)

*“Art. 17. A perda dos requisitos para criação ou elevação de categoria pode determinar a extinção, o rebaixamento, a desinstalação ou a mudança de sede da comarca.*

*Parágrafo único. A distribuição anual inferior a mil e duzentos feitos pode ensejar o encerramento das atividades da respectiva vara ou da comarca.”(NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande,

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado